



PAUTA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO – A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025.

EXPEDIENTE:

Item 1: Edital de Convocação, da Presidência da Câmara, para Sessão Extraordinária.

Item 2: Mensagem nº 019/2025, do Poder Executivo, de convocação de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal.

Item 3: Projeto de Lei nº 013/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

Item 4: Projeto de Lei nº 014/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Item 5: Projeto de Lei nº 015/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção Animal.

Item 6: Ofício nº 23/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, solicitando a participação do seu Secretário, Sr. Francisco Ferreira da Costa, na Sessão da Câmara a ser realizada no dia 26 de março de 2025, para tratar sobre o tema Programa Garantia-Safra 2023/2024.

ORDEM DO DIA:

Item 1: Solicitação de urgência, do Poder Executivo, na apreciação dos Projetos de Leis nº 013, 014 e 015/2025, todos de autoria do Poder Executivo.

Item 2: Projeto de Lei nº 012/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social, e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

VALMIR DE SOUSA BRASIL no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Artigo 19, §2º, II da Lei Orgânica do Município combinado com os art's 41, XX, a, e 203, III, do Regimento Interno;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal;

FAZ SABER QUE FICA CONVOCADA Sessão EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Altaneira, a ser realizada no dia 26 de março de 2025, quarta-feira, às 18:30h, com a seguinte pauta:

EXPEDIENTE

Item 1: Projeto de Lei nº 013 – Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira;

Item 2: Projeto de Lei nº 014/2025 – Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo de subprocurador geral no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Item 3: Projeto de Lei nº 015/2025 – Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção animal;

Item 4: Ofício nº 23/2025, de solicitação de espaço para uso da Tribuna pelo Secretário Municipal de Agricultura, Francisco Ferreira da Costa.

ORDEM DO DIA

Item 1: Projeto de Lei nº 012/2025 – Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Transporte e adota outras providências.

Ciência aos vereadores pelos meios digitais disponíveis.

Publique-se.

Câmara Municipal de Altaneira, aos 24 de março de 2025.

Ver. Valmir de Sousa Brasil
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:6AFE2D8F

**MENSAGEM Nº 019/2025/GP
2025**

Altaneira, 24 de março de

Exmo. Sr.
Vereador VALMIR BRASIL
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira
Nesta.

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadoras,

Pela presente e em melhor forma de direito, usando da prerrogativa que me é concedida pelo Art. 76, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 203, inciso I, e 204 e parágrafos da Resolução 04/2024 – Regimento Interno, fica convocada EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara Municipal de Altaneira, para a realização de tantas sessões quantas forem necessárias do dia 26 a 28 de março em curso, para conhecimento e deliberação da pauta seguinte:

EXPEDIENTE DO DIA:

Projeto de Lei nº 013 – Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira;

Projeto de Lei nº 014/2025 – Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo de subprocurador geral no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Projeto de Lei nº 015/2025 – Dispõe sobre declaração de utilidade pública o Instituto Lílca de Proteção animal.

Ofício nº nº 23/2025, de solicitação de espaço para uso da Tribuna pelo Secretário Municipal de Agricultura, Francisco Ferreira da Costa, para tratar do tema que especifica.

ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº 012/2025 – Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Transporte e adota outras providencias.

Pela relevancia das matérias apresentadas, vide exposições de motivos constantes das referidas mensagens, fica solicitada a tramitação dos projetos em carater de URGENCIA, nos termos do Art. 53 e seu paragrafo primeiro da Lei Organica

A deliberação por parte deste colegiado, quanto ao Projeto de Lei 12/2025, se faz necessária, haja vista ter sido protocolizado na Secretaria da Camara no dia **06** e teve sua tramitação aprovado em regime de urgencia no dia **10** de março, conquanto se realizaram duas reunioes da comissão permanente, dias **14** e **21** do corrente mes, sem que o relator da matéria, vereador Junior Paulino, tenha manifestado qualquer interesse em proferir seu parecer pela aprovação ou não de referida propositura, essencial a organização da administração municipal. A omissão de deliberação da Comissão Permanente, e a impossibilidade exarar seu parecer em tempo habil, haja vista que na data de hoje, vence os quinze dias da urgencia da deliberação pelo plenário, sobresta toda a pauta do Poder Legislativo, nos termos do § 2º do Art. 230 do Regimento Interno Cameral.

De outro modo, o Art. 253 do Regulamento Legislativo, confere a V. Exa., o prerrogativa discricionária de chamar o feito a ordem, para incluir com ou sem parecer, propositura na ordem do dia em condição de nela figurar, como é o presente caso, para deliberação, inclusive para destravamento da pauta legislativa.

Desta forma posta, reitera-se a Convocação Extraordinaria da Camara pelo periodo mencionado, esperando-se que o interesse publico sempre prevaleça sobre atitudes, decisões e atos pessoais, de quem quer que seja.

Ao ensenjo da oportunidade, manifestamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
|Prefeita Municipal de Altaneira

Projeto de Lei 013/2025

Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

Mensagem 016/2025 Referente ao Projeto de Lei 013/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

A proposta visa, acima de tudo, a valorização e o reconhecimento do trabalho desempenhado pelos profissionais que atuam diretamente na administração de pessoal do município.

O Departamento de Recursos Humanos é de extrema relevância para o bom funcionamento da máquina pública, sendo responsável pela gestão e organização dos servidores municipais, em especial o controle de folha de pagamento. O trabalho desses servidores exige conhecimento técnico, comprometimento e um alto grau de responsabilidade, já que impacta diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A proposta está em consonância com as diretrizes de boa gestão pública, focando na melhoria contínua dos serviços prestados pelo Município de Altaneira e reconhecendo o valor dos servidores. Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:804636573
49

Assinado de forma digital por
ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.03.21 11:55:43
-03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 013/2025, de 21 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Função (GDF) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

Art. 2º - A gratificação será concedida mensalmente aos servidores efetivos que atendam aos seguintes requisitos:

I - Estar lotado no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira;

II - Não possuir registro de infrações disciplinares nos últimos 6 (seis) meses, sempre a contar de cada pagamento.

Parágrafo único. A gratificação desta Lei é inacumulável com outra gratificação decorrente de nomeação para cargo em comissão.

Art. 3º - A gratificação será paga juntamente com a remuneração mensal do servidor.

Art. 4º - A gratificação será paga em razão do efetivo serviço, não sendo devida ao servidor que esteja de licença ou afastamento a qualquer título, sendo vedado ainda o pagamento ao servidor que tiver mais que $\frac{1}{3}$ de faltas injustificadas no respectivo mês de pagamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por
ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Data: 2025.03.21 11:55:54
-03'00"

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Governo

Projeto de Lei 014/2025

Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Mensagem 017/2025 Referente ao Projeto de Lei 014/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar os anexos I e II da Lei 684/2017, para criar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral na estrutura da Procuradoria Geral do Município.

A Procuradoria Geral do Município exerce papel fundamental na assessoria jurídica do Poder Executivo Municipal, tendo a responsabilidade de representar o Município judicial e extrajudicialmente, bem como de zelar pela legalidade dos atos administrativos. **Destaca-se que a última reforma em sua estrutura ocorreu no ano de 2017, pela Lei 684, ou seja, a oito anos.**

O cargo de Subprocurador-Geral, que ora se objetiva criar, será incumbido de dar apoio direto ao Procurador-Geral, sendo responsável por atuar em suas ausências e substituí-lo nas funções de representação do Município, além de coordenar áreas específicas da Procuradoria. Além disso, a criação do cargo de Subprocurador-Geral proporcionará uma maior estabilidade administrativa, uma vez que a substituição do Procurador-Geral será garantida de maneira eficiente e sem lacunas nos serviços prestados ao Município como um todo.

Destaca-se ainda que é comum no âmbito de variadas instituições dos poderes democráticos a existência do referido cargo, sendo então uma pequena alteração na estrutura atual da Procuradoria para melhor atender a uma gestão mais eficiente.

Ademais, aproveitando-se da oportunidade de alteração legislativa, promove-se ainda a extinção na estrutura da Procuradoria Geral do Município dos cargos de Presidente da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro, já que todos estes foram criados pela Lei 833/22, posterior a 684/17, além de

**GABINETE
DA PREFEITA**



**GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA**
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

não ter fundamento para estarem inseridos na estrutura da Procuradoria.

Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:8046365734
9

Assinado de forma digital por
ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.03.21 12:00:40
-03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 014/2025, de 21 de março de 2025.

Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/17 para criar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, passando os anexos I e II da Lei Municipal 684/2017, a terem a seguinte redação:

ANEXO I		
CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO
Procurador Geral	01	Comissionado
Subprocurador-Geral	01	Comissionado
Procurador Adjunto	03	Comissionado
Procurador Municipal	02	Efetivo
Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município	01	Comissionado

ANEXO II		
CARGO	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTOS
Procurador Geral	Subsídio - Lei Específica	
Subprocurador-Geral	R\$ 6.000,00	-
Procurador Adjunto	R\$ 2.500,00	-
Procurador Municipal	-	R\$ 2.500,00
Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município	R\$ 2.000,00	-

**GABINETE
DA PREFEITA**



**GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA**
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 2º - Ficam extintos na estrutura da Procuradoria Geral do Município os cargos de Presidente da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro, em razão da previsão dos mesmos na Lei Municipal 833/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário, e mantendo-se inalterados os demais aspectos da Lei 684/2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:8046365
7349

Assinado de forma digital
por ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.03.21
12:00:51 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Governo

Projeto de Lei 015/2025

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção Animal.

**Mensagem 018/2025
Referente ao Projeto de Lei 015/2025**

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva declarar de utilidade pública o Instituto Lilica de Proteção Animal. Tal ação é um reconhecimento da importância das atividades desenvolvidas pela referida instituição e sua contribuição significativa para a sociedade.

O Instituto Lilica de Proteção Animal é uma associação sem fins lucrativos que atua de maneira incansável na defesa e promoção dos direitos dos animais, principalmente aqueles em situação de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade. A instituição realiza diversas ações em prol da causa animal, como resgates, adoções responsáveis, campanhas de conscientização, castrações e cuidados médicos aos animais resgatados.

Além disso, o Instituto Lilica desempenha papel essencial na educação e sensibilização da população sobre a importância do respeito aos animais e do combate à crueldade. Suas atividades, muitas vezes realizadas com recursos limitados, demonstram o empenho e a seriedade de seus membros, que buscam melhorar a qualidade de vida dos animais e, conseqüentemente, a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais.

Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:80463657
349

Assinado de forma digital
por ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.03.21 11:50:03
-03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 015/2025, de 21 de março de 2025.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção Animal.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Lilica de Proteção Animal, associação sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 30.720.752/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 69, centro, na Cidade de Nova Olinda - CE, CEP 63.165-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:8046365734
9

Assinado de forma digital por
ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.03.21 11:50:13
-03'00

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Governo



OFICIO 23/2025

ALTANEIRA, CE 24 DE MARÇO DE 2025

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Prezados senhores,

Cumprimentamos cordialmente, e venho por meio deste, respeitosamente, solicitar que seja concebida a participação na sessão da câmara no dia 26/03/2025 (Quarta- feira) ao secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, o sr. Francisco Ferreira da Costa, com o objetivo de tratar do tema Programa Garantia-Safra 2023/2024.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA
PORTARIA 07/2025

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 106/2025
Data: 24 / 03 / 2025

Serviço: _____

**MENSAGEM Nº 019/2025/GP
2025**

Altaneira, 24 de março de

Exmo. Sr.
Vereador VALMIR BRASIL
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira
Nesta.

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadoras,

Pela presente e em melhor forma de direito, usando da prerrogativa que me é concedida pelo Art. 76, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 203, inciso I, e 204 e parágrafos da Resolução 04/2024 – Regimento Interno, fica convocada EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara Municipal de Altaneira, para a realização de tantas sessões quantas forem necessárias do dia 26 a 28 de março em curso, para conhecimento e deliberação da pauta seguinte:

EXPEDIENTE DO DIA:

Projeto de Lei nº 013 – Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira;

Projeto de Lei nº 014/2025 – Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo de subprocurador geral no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Projeto de Lei nº 015/2025 – Dispõe sobre declaração de utilidade pública o Instituto Lílca de Proteção animal.

Ofício nº nº 23/2025, de solicitação de espaço para uso da Tribuna pelo Secretário Municipal de Agricultura, Francisco Ferreira da Costa, para tratar do tema que especifica.

ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº 012/2025 – Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Transporte e adota outras providencias.

Pela relevancia das matérias apresentadas, vide exposições de motivos constantes das referidas mensagens, fica solicitada a tramitação dos projetos em carater de URGENCIA, nos termos do Art. 53 e seu paragrafo primeiro da Lei Organica

A deliberação por parte deste colegiado, quanto ao Projeto de Lei 12/2025, se faz necessária, haja vista ter sido protocolizado na Secretaria da Camara no dia **06** e teve sua tramitação aprovado em regime de urgencia no dia **10** de março, conquanto se realizaram duas reunioes da comissão permanente, dias **14** e **21** do corrente mes, sem que o relator da matéria, vereador Junior Paulino, tenha manifestado qualquer interesse em proferir seu parecer pela aprovação ou não de referida propositura, essencial a organização da administração municipal. A omissão de deliberação da Comissão Permanente, e a impossibilidade exarar seu parecer em tempo habil, haja vista que na data de hoje, vence os quinze dias da urgencia da deliberação pelo plenário, sobresta toda a pauta do Poder Legislativo, nos termos do § 2º do Art. 230 do Regimento Interno Cameral.

De outro modo, o Art. 253 do Regulamento Legislativo, confere a V. Exa., o prerrogativa discricionária de chamar o feito a ordem, para incluir com ou sem parecer, propositura na ordem do dia em condição de nela figurar, como é o presente caso, para deliberação, inclusive para destravamento da pauta legislativa.

Desta forma posta, reitera-se a Convocação Extraordinaria da Camara pelo periodo mencionado, esperando-se que o interesse publico sempre prevaleça sobre atitudes, decisões e atos pessoais, de quem quer que seja.

Ao ensenjo da oportunidade, manifestamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
|Prefeita Municipal de Altaneira

**Mensagem 015/2025
Referente ao Projeto de Lei 012/2025**

Exmo. Sr.
Vereador Paulo Robson
Presidente da Comissão Permanente
Camara Municipal de Altaneira.

Preliminarmente agradecer ao empenho de V. Exa e demais pares, quanto a aprovação na última sessão ordinária, da tramitação em REGIME DE URGENCIA do PL 012/2025, que objetiva criar a Secretaria Municipal de Comunicação Social, e a Secretaria Municipal de Transportes, conforme a exposição de motivos e argumentos constantes da Mensagem 014/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, e nos termos permissivos do Art. 80 e seus incisos e alíneas da Resolução 04/2024 – Regimento Interno; vimos solicitar a inclusão ao texto original do projeto, na forma que segue:



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei n.º 012/2025, de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social, e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Inciso V no Art., 3º do PL 012/2025:

V - Coordenadoria de Serviços Mecânicos.

Art. 2º. O anexo II constante do referido PL será acrescido:

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do PL em tramitação.

Coordenador de Serviços Mecânicos	01	R\$ 1.600,00
-----------------------------------	----	--------------

Coordenador de Serviços Mecânicos	Supervisionar a execução de serviços mecânicos, garantindo que os projetos sejam realizados de acordo com os padrões técnicos, prazos e objetivos estabelecidos, além de liderar e coordenar a equipe de mecânicos (quando existente no quadro do Município, ou fiscalizar quando de empresa terceirizada/contratada) assegurando que todos sigam as diretrizes técnicas e de segurança, com a avaliação de performance dos serviços mecânicos executados, identificando pontos de melhoria, propondo ajustes e otimizando processos.
-----------------------------------	---

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal de Altaneira

Ariovaldo Soares Teles
Secretario Municipal de Governo

Projeto de Lei Municipal n.º 012/2025, de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social, e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altaneira a Secretaria de Comunicação Social e a Secretaria de Transportes.

Art. 2º. Compete à Secretaria de Comunicação Social gerenciar, planejar e executar as políticas para divulgar, de maneira clara e transparente ao cidadão altaneirense, as ações e programas de relevância da Gestão Municipal, além de estreitar e aprimorar o relacionamento com todos os veículos de comunicação.

§ 1º. Compete ainda à Secretaria de Comunicação Social a administração das publicações oficiais, mídias sociais, portal institucional, campanhas publicitárias, eventos e coletivas de imprensa.

§ 2º. A estrutura interna da Secretaria de Comunicação Social é a seguinte:

I - Secretaria de Comunicação Social;

II - Diretoria de Comunicação;

III – Coordenadoria de Comunicação.

Art. 3º. Compete a Secretaria de Transportes controlar e acompanhar a manutenção preventiva e a recuperativa da frota de veículos, determinando orientações sobre o serviço de manutenção, manter atualizado o cadastro de veículos da frota e de veículos locados, se for o caso, adotando medidas para o cumprimento das normas legais estabelecidas com relação aos veículos.

Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Transportes é a seguinte:

I- Secretaria de Transportes;

II - Diretoria Geral de Transportes;

II- Assessoria de Gestão;

III- Coordenadoria Geral de Transportes;

IV - Coordenadoria de Frotas e Manutenções;

V - Coordenadoria de Serviços Mecânicos.

Art. 4º. São extintos na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, na quantidade especificada, os seguintes cargos, criados pela Lei Municipal 833/2022:

I - Secretaria de Governo:

- A) Gerente do Programa Mais Cidadão (01)
- B) Coordenador Comunitário Zona Urbana - Programa Mais Cidadão (08)
- C) Coordenador Comunitário Zona Rural - Programa Mais Cidadão (08)
- D) Assistente de Cerimonial (02)
- E) Assistente de Comunicação e Mídias (5)
- F) Assistente de Apoio Administrativo (5)
- G) Auxiliar de Apoio Operacional (7)

II - Secretaria de Infraestrutura:

- A) Assistente da Guarda Municipal (20)
- B) Auxiliar de Apoio Operacional (06)

III - Secretaria de Administração e Finanças:

- A) Assistente de Apoio Administrativo (6)
- B) Auxiliar de Apoio Operacional (10)

Art. 5º. Ficam criados na estrutura administrativa do Município os cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, relacionados no anexo I, parte integrante desta Lei, com a quantificação e remuneração ali prevista.

Parágrafo único. O subsídio dos Secretários serão os fixados por Lei Específica.

Art. 6º. As atribuições dos cargos criados nesta lei, são as constantes do anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Fica a Chefe do Poder Executivo também autorizada, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir, suplementar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Governo

ANEXO I

Secretaria de Transportes		
Cargo	Quantidade	Remuneração
Secretário (a)	01	Subsídio - Lei Específica
Secretário (a) Adjunto (a)	01	R\$ 2.500,00
Diretor Geral de Transportes	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Gestão	01	R\$ 2.000,00
Coordenador Geral de Transportes	01	R\$ 1.800,00
Coordenador de Frotas e Manutenções	01	R\$ 1.600,00
Coordenador de Serviços Mecânicos	01	R\$ 1.600,00

Secretaria de Comunicação Social		
Cargo	Quantidade	Remuneração
Secretário (a)	01	Subsídio - Lei Específica
Secretário (a) Adjunto (a)	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Comunicação	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Comunicação	01	R\$ 1.800,00

ANEXO II

Secretaria de Transportes	
Cargo	Atribuições
Secretário (a)	Coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas à frota de veículos do município.

Secretário (a) Adjunto (a)	Substituir/Representar o Secretário (a) em suas eventuais ausências, tendo todas as atribuições do mesmo.
Diretor Geral de Transportes	Gerir os custos relacionados à frota, incluindo manutenção, combustível, seguros, peças e outros, buscando a redução de despesas e a maximização dos recursos.
Assessor de Gestão	Supervisionar contratos e acordos com fornecedores de veículos, peças e serviços de manutenção, garantindo que todos os termos contratuais sejam cumpridos com qualidade e dentro dos prazos, além de produzir relatórios gerenciais e pareceres técnicos sobre a condição da frota, os custos operacionais, as necessidades de renovação e manutenção, e as ações necessárias para melhorar a eficiência do sistema de transportes municipal.
Coordenador Geral de Transportes	Assegurar que a frota esteja em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações ambientais, adotando práticas que atendam às exigências legais e contribuem para a sustentabilidade, além de coordenar as ações emergenciais e a mobilização da frota municipal em situações imprevistas, como desastres, emergências ou grandes eventos, para garantir a eficiência e segurança nos atendimentos, bem como, manter constante comunicação com os coordenadores de transportes de cada secretaria municipal.
Coordenador de Frotas e Manutenções	Desenvolver e implementar políticas e planos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos veículos, visando a garantir a máxima eficiência operacional, segurança e durabilidade da frota, além de monitorar o andamento das manutenções de veículos, assegurando que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade exigida, conforme os procedimentos técnicos e normativos.
Coordenador de Serviços Mecânicos	Supervisionar a execução de serviços mecânicos, garantindo que os projetos sejam realizados de acordo com os padrões técnicos, prazos e objetivos estabelecidos, além de liderar e coordenar a equipe de mecânicos (quando existente no quadro do Município, ou fiscalizar quando de empresa terceirizada/contratada)

	assegurando que todos sigam as diretrizes técnicas e de segurança, com a avaliação de performance dos serviços mecânicos executados, identificando pontos de melhoria, propondo ajustes e otimizando processos.
--	---

Secretaria de Comunicação Social	
Cargo	Atribuições
Secretário (a)	Planejar, coordenar e supervisionar as ações de comunicação, assegurando que as iniciativas estejam alinhadas com as diretrizes e os objetivos do governo municipal.
Secretário (a) Adjunto (a)	Substituir/Representar o Secretário (a) em suas eventuais ausências, tendo todas as atribuições do mesmo.
Diretor de Comunicação	Elaborar e implementar estratégias de comunicação para promover a imagem institucional do município, bem como divulgar ações, programas e projetos municipais junto à população, além de acompanhar a percepção pública da administração municipal, analisando indicadores de imagem e tomando ações corretivas ou de aprimoramento sempre que necessário para melhorar a transparência e a confiança da população.
Coordenador de Comunicação	Coordenar e executar campanhas de comunicação para promover políticas públicas, ações de cidadania, saúde, educação, segurança, cultura e outras áreas de interesse público, com foco na conscientização da população, bem como, supervisionar a produção de conteúdo para os canais de comunicação do município, como textos, vídeos, infográficos, comunicados e materiais gráficos, garantindo que as informações sejam claras, objetivas e acessíveis.